

06 FEV 2019



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº 2.298/19
DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

Estima receita e fixa as despesas do município de João Monlevade para o exercício financeiro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO INICIAL**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

06 FEV 2019



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da Administração direta, indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

- I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
- II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

06 FEV 2019



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADÉ
GESTÃO 2017/2020

Art. 8º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

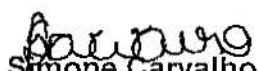
Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

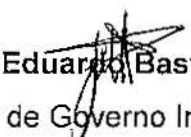
- I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- II - Anexo da Renúncia da Receita;
- III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento.

Art. 11. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2019.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019.


Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino

06 FEV 2019

PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

ANEXO I

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.300.000,00
(-)Transferências constitucionais	R\$ 0,00
(-)Transferências ao FUNDEF	R\$ 0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 1.300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 200.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ 1.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 1.300.000,00
Impacto de Novas DOCC	R\$ 1.300.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	R\$ 200.000,00

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:

- Na fiscalização de contribuintes do ISS, principalmente das instituições financeiras;
- No acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
- A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novas ações de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ANEXO II
RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	2018	2019	2020	Compensação
RECEITA CORRENTE	Anistia	ISENÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
TODOS OS TRIBUTOS EM ATRASO, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFIS	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
TOTAL			R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	

06 FEV 2019



ANEXO III METAS FISCAIS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	LDO						LOA	
	2019		2020		2021		2019	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	222.000.000,00	212.949.640,29	237.500.000,00	218.007.412,25	260.000.000,00	228.383.501,58	220.000.000,00	211.031.175,06
Receitas Primárias (I)	214.067.533,42	205.340.559,64	229.449.176,09	210.617.352,10	251.777.231,06	221.160.637,10	210.703.000,00	202.113.189,45
Despesa Total	222.000.000,00	212.949.640,29	237.500.000,00	218.007.412,25	260.000.000,00	228.383.501,58	220.000.000,00	211.031.175,06
Despesas Primárias (II)	218.715.152,17	209.798.707,12	233.952.364,35	214.750.945,44	255.850.815,40	224.738.865,78	216.300.000,00	207.482.014,39
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	-4.647.618,75	-4.458.147,48	-4.503.188,26	-4.133.593,34	-4.073.584,34	-3.578.228,68	-5.597.000,00	-5.368.824,94
Resultado Nominal	400.000,00	383.693,05	200.000,00	183.585,19	-300.000,00	-263.519,43	400.000,00	383.693,05
Dívida Pública Consolidada	11.800.000,00	11.318.944,84	12.500.000,00	11.474.074,33	13.500.000,00	11.858.374,12	11.800.000,00	11.318.944,84
Dívida Consolidada Líquida	-5.730.000,00	-5.496.402,88	-5.530.000,00	-5.076.130,48	-5.030.000,00	-4.418.342,36	-5.730.000,00	-5.496.402,88
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,50	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,41	3,35	3,46
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	621.662.557.000,00	649.637.327.000,00	678.871.054.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	196.205.032,70	207.845.410,20	220.981.316,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0894	Valor Corrente / 1,1384

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br

06 FEV 2019



06 FEV 2019

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Lei Nº 4320/64 - Artigo 22 - Inciso 3 - Alíneas A, B, C, D, E, F

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2015	2016	2017	2018	2019
Arrecadadora	187.370.694,32	198.497.300,70	207.317.035,12	233.671.940,00	240.739.860,00
Receitas Correntes	184.310.598,43	195.611.931,79	205.728.056,67	223.326.940,00	228.659.860,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.810.239,88	26.053.056,49	31.232.098,79	37.230.100,00	33.722.960,00
Contribuições	4.029.760,50	4.433.411,53	5.472.672,18	4.892.000,00	4.800.000,00
Receita Patrimonial	2.108.666,88	2.261.455,14	1.906.328,15	2.247.640,00	1.406.400,00
Receita de Serviços	14.339.622,20	17.175.479,40	18.480.969,76	21.041.000,00	22.040.700,00
Transferências Correntes	127.969.008,63	140.227.651,44	143.056.940,64	156.558.200,00	165.090.800,00
Outras Receitas Correntes	5.853.100,34	5.460.875,49	5.579.046,85	1.358.000,00	1.599.000,00
Receitas de Capital	3.060.095,89	2.885.368,91	1.588.978,45	10.345.000,00	12.080.000,00
Operações de Crédito	609.866,81	881.871,24	190.416,17	3.000.000,00	5.000.000,00
Alienação de Bens	125.900,00	59.860,00	12.000,00	2.060.000,00	3.080.000,00
Transferências de Capital	2.324.329,08	1.943.637,67	1.386.562,28	5.285.000,00	4.000.000,00
Corrente Intraorçamentária	476.642,89	549.102,92	598.645,81	598.300,00	640.300,00
Receitas Correntes	476.642,89	549.102,92	598.645,81	598.300,00	640.300,00
Receita de Serviços	476.642,89	519.888,02	598.645,81	598.300,00	640.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	29.214,90	0,00	0,00	0,00
Dedução	(15.829.790,88)	(17.725.898,02)	(19.414.900,95)	(20.270.240,00)	(21.380.160,00)
Dedução Receitas Correntes	-15.829.790,88	-17.725.898,02	-19.414.900,95	-20.270.240,00	-21.380.160,00
Dedução Receita Industrial	-15.672.175,15	-17.681.211,54	-18.478.698,95	-20.270.240,00	-21.380.160,00
Dedução Outras Receitas Correntes	-157.615,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	172.017.546,33	181.320.505,60	188.509.779,98	214.000.000,00	220.000.000,00

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA	
	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	167.243.075,86	166.448.813,12	180.031.547,23	193.488.050,00	197.586.960,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.040.861,13	88.745.942,30	101.179.288,22	102.096.600,00	103.537.640,00
JOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.163.256,65	1.163.050,93	978.675,57	1.200.000,00	1.200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.038.958,08	76.339.819,89	77.873.583,44	90.191.450,00	92.849.340,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.834.519,76	11.021.331,81	8.229.384,53	20.011.950,00	21.913.020,00
INVESTIMENTOS	6.031.815,92	8.413.657,62	6.145.264,92	17.711.950,00	19.413.020,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.902.703,84	2.607.674,19	2.084.119,61	2.300.000,00	2.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAIS	177.077.595,62	177.470.144,93	188.260.931,76	214.000.000,00	220.000.000,00